



Edital de Chamada Publica Nº 01/2020

Edital de credenciamento de entidades socioassistenciais locais e agricultores familiares para a participação no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Portaria 396 MC/DAS e o Município de Tianguá-CE.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Aquisição de alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafricanos e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar servidas as pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional e cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Credenciamento e seleção de unidades receptoras (Entidades Socioassistenciais Locais) para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria 396/2020, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da secretária do Desenvolvimento Agrário e o Município de Tianguá, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício de 2020;
- 2.2. Credenciamento e seleção de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a Portaria 396/2020, publicada pelo Ministério da Cidadania, conforme especificações dos gêneros alimentícios elencados no anexo IV deste edital, de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, celebrado entre o Ministério da Cidadania e Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Tianguá, do Programa de



Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício de 2020.

3. DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS

- 3.1. REDE SUAS: CRAS; unidade pública de abrangência municipal, destinada a prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL);
- 3.2. REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional =) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e continuas a beneficiários consumidores;
- 3.3. As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública Nº 01 de 2020, já estão automaticamente pré-selecionadas para a edição do PAA/CDS contemplada por este edital, contudo as mesmas deverão manifestar interesse em participar através do e-mail paa.tiangua@sda.ce.gov.br durante o período de vigência de entrega de documentos explicitados no item 6.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará de fora da execução do referido programa.

4. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

- 4.1. Agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais, **com DAP válida no ato da entrega da documentação exigida pelo presente edital de chamada pública e com vigência até maio/2021;**
- 4.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar **o valor máximo de até R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;
- 4.3. Os produtos manipulados serão adquiridos apenas aqueles produzidos com, no mínimo, 70% de ingredientes provenientes de agricultura familiar;



- 4.4. Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – implantado (Lei, Decreto e Nomeação do Responsável Técnico);
- 4.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores (as) familiares que residam no Município de Tianguá;

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDECIMENTO

- 5.1. Os documentos de habilitação das entidades beneficiadas deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:
 - a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da entidade;
 - b) Cópia autenticada em cartório do comprovante de endereço da Entidade;
 - c) Cópia autenticada em cartório dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da entidade;
 - d) Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
 - e) Cópias autenticadas em cartório dos alvarás de funcionamento e sanitário virgentes da entidade;
 - f) Planejamento do cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
 - g) Declaração de responsabilidade devidamente preenchido quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (ANEXO II);
 - h) Formulário de Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome da mãe, CPF do Responsável, NIS, data de nascimento do beneficiário e assinatura do responsável pelo beneficiário (ANEXO III);
- 5.2. A entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “h” do subitem anterior será automaticamente inabilitado;
- 5.3. Os documentos de habilitação dos agricultores familiares (fornecedores) deverão ser entregues em um único envelope, que sob pena de inabilitação deverá conter:
 - a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Cópia da identidade;
 - c) Cópia da DAP (válida e com vigência até maio/2021);
 - d) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);
 - e) Comprovante de endereço;
 - f) Certificação de produtos orgânicos/agroecológicos, quando houver;



- 5.4. O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “f” do subitem anterior será automaticamente inabilitada;
- 5.5. Poderão participar desta chamada publica agricultores que já aderiram ao PAA/CDS em edições anteriores, bem como aqueles que nunca haviam aderido.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 6.1. As entidades (unidades receptoras) e agricultores familiares (fornecedores) interessados deverão entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 respectivamente, no endereço eletrônico: paa.tiangua@sda.ce.gov.br e em envelope lacrado, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, localizada na Avenida Moisés Moita, 785, PLANALTO, CEP: 62.320-000, Município de Tianguá/CE, no **período de 10 a 30 de Setembro de 2020, no horário de 8h as 16 horas, de segunda a sexta-feira**, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA/CDS.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

- 7.1. As entidades Socioassistenciais locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;
- 7.2. As Entidades receberão os produtos na central de recebimento e distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea do Município de Tianguá;
- 7.3. As entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instância de Controle Social do Município de Tianguá, Cadastro da Entidade no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (SISPAA/SDA) da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – www.sda.ce.gov.br e Ministério da Cidadania – MC <http://aplicacoes.cidadania.gov.br/sispaa> e aprovação pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea;
- 7.4. Os agricultores entregarão os produtos na central de recebimento e distribuição do município de Tianguá, de acordo com o preenchido na proposta. A periodicidade de entrega obedecerá ao da proposta;
- 7.5. Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, as penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;



- 7.6. Os produtos alimentares deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 7.7. O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade. Os alimentos processados deverão ser embalados e rotulados conforma legislação vigente.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. DOS RECURSOS – os recursos financeiros serão oriundos do Ministério da Cidadania – MC. Foi destinado para o Município de Tianguá um **valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)** para a execução da edição do PAA/CDS contemplado por este edital de chamada publica;
- 8.2. DO VALOR DOS PRODUTOS – Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Central de Abastecimento do Estado do Ceará – CEASA, conforme Resolução nº 39, de 26 de janeiro de 2010, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (ANEXO IV);
 - 8.2.1. No caso de produtos agroecológicos ou orgânicos, serão admitidos preços de referências com o acréscimo de até 30% sobre os demais, desde que devidamente certificados por entidades credenciadas.
- 8.3. DA FORMA DE PAGAMENTO – Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

- 9.1. A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades receptoras) obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.1;
 - b) As entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;
- 9.2. A seleção dos agricultores familiares (fornecedores) obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.3.



9.3. O resultado final do credenciamento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Tianguá no dia 01 de outubro de 2020 e na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 232/2020, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.
- 10.2. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 07:30 as 13:30 h, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
- 10.3. Não serão admitidas impugnação enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.
- 10.4. A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a, querendo apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo de apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.
- 10.5. O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Acessória Jurídica do Município de Tianguá e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea.

Tianguá/CE, 10 de setembro de 2020.

Hozana Cavalcante Lima

Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Tianguá-
CE



ANEXO I

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:		
Número:	CEP:	Complemento:
Telefone da Instituição		Celular:
*Entidade registrada no: () INEP () CEBAS () CMAS		Nº do Registro
CONTATO		
Nome do Responsável		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Nome de um outro contato:		
E-mail		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Dias e horário de Funcionamento:		
Atividades Realizadas:		
Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal):		



ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, que a *[identificação ENTIDADE]* dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuitas e contínuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.

Tianguá /CE, de Mês de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da ENTIDADE)



Prefeitura de
Tianguá

SECRETARIA DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO III



FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS – Ano 2020.2

Portaria 396 – Ministério da Cidadania e a SDA

Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação
Simultânea

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Nome da Entidade Receptora:				CNPJ:		
Nome do Responsável pela Entidade Receptora:				CPF:		
Endereço da Unidade Receptora:						
Município/UF: TIANGUÁ/CE						
Município	Nome do beneficiário	Nome da Mãe*	CPF*	NIS*	Data de Nascimento	Assinatura



ANEXO IV
TABELA DE PREÇOS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
CEARÁ S/A – CEASA – 2020



Nº	Especificação	Unidade de Medida	Preço
01.	ABACATE	Kg	R\$ 4,00
02.	ABACAXI	Kg	R\$ 2,80
03.	ABOBORA CABOCLIO	Kg	R\$ 2,00
04.	ABOBORA LEITE	Kg	R\$ 2,50
05.	ABOBRINHA	Kg	R\$ 1,00
06.	ACELGA	Kg	R\$ 2,00
07.	ACEROLA	Kg	R\$ 4,30
08.	ALFACE	Kg	R\$ 5,40
09.	ALHO EM CABEÇA	Kg	R\$ 22,00
10.	AMENDOIM SEM CASCA	Kg	R\$ 12,00
11.	ATA	Kg	R\$ 7,76
12.	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	Kg	R\$ 3,20
13.	ARROZ BENEFICIADO TIPO 2	Kg	R\$ 3,00
14.	BANANA CASCA VERDE	Kg	R\$ 1,80
15.	BANANA CHIP	Kg	R\$ 1,80
16.	BANANA PACOVAM	Kg	R\$ 2,50
17.	BANANA PRATA	Kg	R\$ 2,50
18.	BATATA DOCE	Kg	R\$ 1,80
19.	BERINJELA	Kg	R\$ 1,60
20.	BETERRABA	Kg	R\$ 2,00
21.	BISCOITO CASEIRO	Kg	R\$ 15,00
22.	BOLINHA DE PEIXE	Kg	R\$ 25,50
23.	BOLO DIVERSOS	Kg	R\$ 16,00
24.	BRÓCOLIS	Kg	R\$ 12,00
25.	CAJÁ	Kg	R\$ 3,00
26.	CAJARIANA	Kg	R\$ 5,00
27.	CAJU DE MESA	Kg	R\$ 3,50
28.	CAJULINA	Kg	R\$ 5,00
29.	CANJICA DE MILHO	Kg	R\$ 7,50
30.	CARAMBOLA	Kg	R\$ 6,00
31.	CARNE BOVINA DIANTEIRO C/OSSE (2ª)	Kg	R\$ 14,00
32.	CARNE BOVINA TRASEIRO S/OSSE (1ª)	Kg	R\$ 20,00
33.	CARNE CAPRINA	Kg	R\$ 18,00

CEASA

AV. MENDEL STEINBRUCH S/N, DISTRITO INDUSTRIAL I MARACÁNAU -
CE CEP: 61.335-210



34.	CARNE DE FRANGO - CAPIRÃO ABATIDO (Eviscerado)	Kg	R\$ 12,00
35.	CARNE DE FRANGO (CAPIRÃO E Eviscerado)	Kg	R\$ 14,00
36.	CARNE OVINA	Kg	R\$ 13,50
37.	CARNE SUÍNA CARCACA	Kg	R\$ 10,50
38.	CARNE SUÍNA PERNIL	Kg	R\$ 12,50
39.	CASTANHA DE CAJU (AMÊNDOA)	Kg	R\$ 34,00
40.	CEBOLA	Kg	R\$ 4,50
41.	CENOURA	Kg	R\$ 2,20
42.	CHEIRO VERDE	Kg	R\$ 13,50
43.	CHUCHU	Kg	R\$ 1,40
44.	COUVE-FLOR	Kg	R\$ 4,00
45.	COUVE-MANTEIGA	Kg	R\$ 1,80
46.	COCO SECO	Kg	R\$ 3,00
47.	COCO VERDE	Kg	R\$ 1,20
48.	CORANTE DE URUCUM - COLORAU	Kg	R\$ 4,00
49.	DOCE EM CALDA (DIVERSOS)	Kg	R\$ 15,00
50.	DOCE EM PASTA (DIVERSOS)	Kg	R\$ 4,00
51.	ESPINAPRE	Kg	R\$ 6,70
52.	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	R\$ 2,40
53.	FARINHA DE MILHO	Kg	R\$ 2,00
54.	FARINHA DE BANANA VERDE	Kg	R\$ 4,50
55.	FAVA	Kg	R\$ 8,00
56.	FÉCULA DE MANDIOCA	Kg	R\$ 3,50
57.	FEIJÃO CARIOCA	Kg	R\$ 6,00
58.	FEIJÃO MACASSAR (CORDA)	Kg	R\$ 5,00
59.	FEIJÃO PRETO	Kg	R\$ 5,80
60.	FEIJÃO VERDE	Kg	R\$ 6,00
61.	FUBÁ DE MILHO	Kg	R\$ 3,40
62.	GOIABA	Kg	R\$ 2,60
63.	GRAVIOLA	Kg	R\$ 7,00
64.	IOGURTE NATURAL	Kg	R\$ 5,00
65.	JACA	Kg	R\$ 2,50
66.	LARANJA	Kg	R\$ 2,20
67.	LIMÃO GALEGO	Kg	R\$ 2,30
68.	LIMÃO TAITI	Kg	R\$ 3,40

CEASA

AV. MENDEL STEINBRUCH S/N, DISTRITO INDUSTRIAL I MARACANAÚ
CE CEP: 61.930-210



Prefeitura de
Tianguá

SECRETARIA DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Ceasa
Comércio Atacadista de Alimentos
e Sementes do Estado do Rio Grande do Sul



69.	LINGUIÇA DE FRANGO	Kg	R\$ 8,80
70.	LINGUIÇA DE SUINA	Kg	R\$ 17,10
71.	MACAXEIRA	Kg	R\$ 1,80
72.	MANÃO FORMOSA	Kg	R\$ 1,20
73.	MANÃO HAWAI	Kg	R\$ 4,00
74.	MANGA COITÉ	Kg	R\$ 2,40
75.	MANGA ROSA	Kg	R\$ 2,20
76.	MANGA TOMMY	Kg	R\$ 3,00
77.	MANTEIGA DA TERRA	Kg	R\$ 20,00
78.	MARACUJÁ	Kg	R\$ 4,20
79.	MAXIKE	Kg	R\$ 3,50
80.	MEL DE ABELHA ENVASADO	Kg	R\$ 16,00
81.	MEL DE ABELHAS (SACHÊ)	Kg	R\$ 12,00
82.	MEL DE CAJU ENVASADO	Kg	R\$ 11,00
83.	MEL DE CAJU (SACHÊ)	Kg	R\$ 9,00-
84.	MELANCIA	Kg	R\$ 1,20
85.	MELÃO AMARELO	Kg	R\$ 2,70
86.	MELÃO CANTALOUPE	Kg	R\$ 2,00
87.	MILHO PIPOCA	Kg	R\$ 3,40
88.	MILHO VERDE	Kg	R\$ 2,40
89.	MILHO (MUNGUNZAI)	Kg	R\$ 3,50
90.	MURICI	Kg	R\$ 7,00
91.	NATA NATURAL	Kg	R\$ 10,50
92.	OVO DE CODORNA	Kg	R\$ 9,00
93.	OVO DE GALINHA CAPIRÁ	Kg	R\$ 13,00
94.	PAÇOCA	Kg	R\$ 6,40
95.	PAMONHA	Kg	R\$ 7,50
96.	PÃO DE QUEJO	Kg	R\$ 10,00
97.	PEIXE Eviscerado ÁGUA SALGADA (DIVERSOS)	Kg	R\$ 28,00
98.	PEIXE Eviscerado ÁGUA DOCE (DIVERSOS)	Kg	R\$ 14,00
99.	PEIXE ÁGUA DOCE (FILE)	Kg	R\$ 22,00
100.	PEIXE ÁGUA SALGADA (FILE)	Kg	R\$ 30,00
101.	PEPINO AMARELO	Kg	R\$ 2,00
102.	PEPINO VERDE	Kg	R\$ 0,80
103.	PEQUI EM CASCA	Kg	R\$ 6,20

CEASA

AV. MENDEL STEINBRUCH S/N, DISTRITO INDUSTRIAL I MARACANAU -
CE CEP: 61.939-210



Prefeitura de
Tianguá

SECRETARIA DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Ceasa
CENTRO DE ABASTECIMENTO
DE TIANGUÁ



104.	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	R\$ 7,50
105.	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 3,50
106.	PITOMBA	Kg	R\$ 8,00
107.	QUEIJO DE CABRA	Kg	R\$ 24,00
108.	QUEIJO DE COALHO	Kg	R\$ 22,00
109.	QUEIJO DE MANTEIGA	Kg	R\$ 25,00
110.	QUIABO	Kg	R\$ 8,00
111.	RAPADURA DE CAJU	Kg	R\$ 6,50
112.	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR	Kg	R\$ 6,00
113.	REPOLHO	Kg	R\$ 2,50
114.	RÚCULA	Kg	R\$ 4,50
115.	SAPOTI	Kg	R\$ 6,50
116.	SEQUILHO	Kg	R\$ 19,00
117.	SERIGUELA	Kg	R\$ 3,00
118.	TAMARINDO	Kg	R\$ 6,50
119.	TANGERINA COMUM	Kg	R\$ 2,40
120.	TAPIOCA DE FÉCULA DE MANDIOCA	Kg	R\$ 5,00
121.	TOMATE	Kg	R\$ 2,00
122.	TOMATE CEREJA	Kg	R\$ 14,00
123.	UVA	Kg	R\$ 8,20
124.	VAGEM	Kg	R\$ 2,60

DATA: 29/07/2020

Antônio Odílio Giraes de Almeida
Analista de Mercado
Centrais de Abastecimento do Ceará - S/A

CEASA

ANTÔNIO GIRAES
Analista de Mercado

CEASA

AV. MENDEL STEINBRUCH S/N, DISTRITO INDUSTRIAL I MARACANAÚ -
CE CEP: 61.939-210